

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 014/2025

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DE ETECS PARA A EDIÇÃO 2025 DO CURSO DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANA OFERECIDO PELO INSTITUTO CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRO (ICIB)

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da edição de 2025 do “Curso de língua e cultura italiana delle Scuole Tecniche Statali di San Paolo”, destinado aos estudantes da 1ª e 2ª Série do Ensino Médio Integrado com Técnico das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs). Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **60 (sessenta) bolsas de estudos** pelo Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro (ICIB) no ano letivo de 2025.

1 OBJETIVOS DO CURSO DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANA

Competências Interculturais

1.1 A bolsa de estudos para o Curso de Língua e Cultura Italiana, oferecido pelo Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro (ICIB), tem por objetivo contribuir para a formação dos alunos de Ensino Médio das Escolas Técnicas Estaduais, potencializando as relações acadêmicas entre as instituições e o desenvolvimento de competências interculturais.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Estudantes Elegíveis

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes das Etecs contempladas, conforme item 1.1, que cumpram os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar regularmente matriculado na 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) série do Ensino Médio, Ensino Médio integrado ao Técnico (M-Tec/M-Tec-Pi) ou Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS) nas Etecs contempladas.

2.1.1.1 O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita em 2.1.1 na data de obtenção da inscrição.

2.1.1.2 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 02 (dois) de agosto de 2024.

2.1.1.3 As Etecs contempladas por este edital são: 042 - Etec Benedito Storani (Jundiaí); 060 – Etec Francisco Garcia (Mococa); e 011 – Etec Jorge Street (São Caetano do Sul).

2.1.2 Ter ingressado em seu curso pelo Vestibulinho.

2.1.3 Possuir disponibilidade e recursos de conexão e internet nos horários de aula estabelecidos neste edital, conforme dispõe o item 4.1.4.

2.1.4 Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

**Alteração de
Situação
Acadêmica**

2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme item 12.1.3 deste edital.

3 BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSO DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANA

**Bolsa de
Estudos**

3.1 A bolsa do Curso de Língua e Cultura Italiana incluirá:

3.1.1 Curso de Língua e Cultura Italiana com carga horária de 90 horas por nível de proficiência (dois estágios/dois semestres), abarcando os níveis A1, A2 e B1, conforme disto no item 3.2 deste edital, podendo se estender pelo período de até 6 semestres.

3.1.2 Material didático para o Curso de Língua e Cultura Italiana.

3.1.3 Certificado de conclusão do Curso de Língua e Cultura Italiana por nível de proficiência atingido pelo discente, observado os critérios de aprovação do item 3.4.

3.1.4 A bolsa de estudos não abarca computador ou qualquer outro dispositivo eletrônico para acesso ao Curso, assim como ajuda de custo para conexão ou acesso à internet para sua realização.

**Curso de Língua e
Cultura Italiana**

3.2 O Curso de Língua e Cultura Italiana ocorrerá pelo período de até 6 (seis) semestres na modalidade virtual, de modo síncrono, sendo subdividido em até 6 (seis) estágios subsequentes e abarcando até 3 (três) níveis de proficiência, em conformidade aos níveis A1, A2 e B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (QCER) e disposto no Quadro I deste edital.

3.2.1 Os 3 (três) níveis de proficiência de língua estrangeira correspondem a:

3.2.1.1 *Nível A1, corresponde ao nível iniciante, com conhecimento básico do idioma: é capaz de compreender e usar expressões familiares e quotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.*

3.2.1.2 *Nível A2, corresponde ao nível pré-intermediário, com conhecimento básico do idioma: É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.*

3.2.1.3 *Nível B1, corresponde ao nível intermediário, com conhecimento independente do idioma: É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre*

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.

3.2.2 Os 6 (seis) estágios subsequentes que correspondem ao período de 1 (um) semestre, no qual se dará o desenvolvimento dos 3 (três) níveis de proficiência do idioma italiano, conforme disposto abaixo e no Quadro I deste edital:

3.2.2.1 Estágio 1: corresponde ao primeiro semestre do curso, abarcando o nível A1.

3.2.2.2 Estágio 2: corresponde ao segundo semestre do curso, abarcando o nível A1.

3.2.2.3 Estágio 3: corresponde ao terceiro semestre do curso, abarcando o nível A2.

3.2.2.4 Estágio 4: corresponde ao quarto semestre do curso, abarcando o nível A2.

3.2.2.5 Estágio 5: corresponde ao quinto semestre do curso, abarcando o nível B1.

3.2.2.6 Estágio 6: corresponde ao sexto semestre do curso, abarcando o nível B1.

3.2.3 O conteúdo do curso está organizado de forma que, ao seu final, o aluno seja capaz de utilizar e reconhecer os recursos linguísticos em italiano, próprios do nível para compreender e utilizar expressões cotidianas de uso frequente, bem como frases destinadas a satisfazer necessidades imediatas, dar e receber informações pessoais e, ainda, interagir de forma básica com o seu interlocutor.

3.2.4 A carga horária do curso para cada nível de proficiência, correspondendo a 2 (dois) semestres do Curso, será de 90 horas.

3.2.5 Quadro I – Cronograma da edição 2025 do Curso de Língua e Cultura Italiana do ICIB

Ano	Nível de Proficiência	Estágio	Semestre	Ingressantes da 1ª Série do Ensino Médio	Ingressantes da 2ª Série do Ensino Médio
2025	A1	Estágio 1	1º Semestre de 2025	1ª Série	2ª Série
		Estágio 2	2º Semestre de 2025		
2026	A2	Estágio 3	1º Semestre de 2026	2ª Série	3ª Série
		Estágio 4	2º Semestre de 2026		
2027	B1	Estágio 5	1º Semestre de 2027	3ª Série	
		Estágio 6	2º Semestre de 2027		

Aulas Virtuais e Síncronas

3.3 As aulas, em modalidade virtual e síncrona, do Curso de Língua e Cultura Italiana ocorrerão pela plataforma Zoom®, utilizada pelo ICIB.

3.3.1 O discente contemplado será orientado a utilizar computador ou notebook para participar das aulas do curso, no intuito de melhorar a experiência e aprendizagem na sala virtual.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

3.3.2 As aulas ocorrerão, preferencialmente, no período de contraturno do discente, de modo a evitar prejuízos ao desempenho escolar.

3.3.3 As turmas do Curso de Língua e Cultura Italiana serão compostas por 12 (doze) alunos no máximo.

3.3.3.1 *Caso as turmas não atinjam a quantidade mínima de 8 (oito) alunos, estas poderão ser unidas ou mesmo não iniciadas, não gerando-se qualquer responsabilidade ao ICIB e ao CEETEPS.*

Aprovação e Avanço de Nível

3.4 A aprovação e avanço para o nível seguinte ocorrerá quando o discente obtiver, concomitantemente, frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas e a nota mínima de 6, em escala de 1 a 10.

3.4.1 Os discentes que concluírem o nível (dois estágios/dois semestres) com aprovação serão certificados pelo ICIB com a carga horária correspondente de 90 horas.

4 VAGAS OFERECIDAS PARA DOCENTES

Vagas Oferecidas

4.1 O ICIB oferecerá 60 (sessenta) bolsas de estudo para Curso de Língua e Cultura Italiana aos estudantes das Etecs contempladas, em modalidade online, conforme disposto no Quadro III do presente edital.

4.1.1 As bolsas oferecidas contemplarão as seguintes Unidades de Ensino:

4.1.1.1 042 - Etec Benedito Storani (Jundiaí)

4.1.1.2 060 – Etec Francisco Garcia (Mococa)

4.1.1.3 011 – Etec Jorge Street (São Caetano do Sul)

4.1.2 As bolsas serão ofertadas para as Unidades nas seguintes turmas e horários:

4.1.2.1 Turma Milão: *para os alunos da Etec Benedito Storani, com carga horária semanal de 3 (três) horas, divididas em dois encontros semanais nas segundas-feiras e nas quartas-feiras, no horário das 9h00 (nove horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos), com início previsto para 17 (dezessete) de março de 2025.*

4.1.2.1 Turma Verona: *para os alunos da Etec Benedito Storani, com carga horária semanal de 3 (três) horas, em um único encontro semanal às sextas-feiras, no horário das 14h00 (quatorze horas) às 17h00 (dezessete horas), com início previsto para 14 (quatorze) de março de 2025.*

4.1.2.1 Turma Trento: *para os alunos da Etec Francisco Garcia, com carga horária semanal de 3 (três) horas, divididas em dois encontros semanais nas segundas-feiras e nas quartas-feiras, no horário das 17h00 (dezessete horas) às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), com início previsto para 17 (dezessete) de março de 2025.*

4.1.2.1 Turma Ravena: *para os alunos da Etec Francisco Garcia, com carga horária semanal de 3 (três) horas, em um único encontro semanal às sextas-feiras, no horário das 9h00 (nove horas) às 12h00 (doze horas), com início previsto para 14 (quatorze) de março de 2025.*

4.1.2.1 Turma Torino: *para os alunos da Etec Jorge Street, com carga horária semanal de 3 (três) horas, divididas em dois encontros semanais nas terças-feiras e nas quintas-feiras, no horário das 18h00 (dezoito horas) às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), com início previsto para 11 (onze) de março de 2025.*

4.1.3 Serão oferecidas 12 bolsas por turma aos alunos das Unidades de Ensino contempladas.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

4.1.4 Quadro II – Turmas, Vagas, Dias e Horários da edição 2025 do Curso de Língua e Cultura Italiana do ICIB

Unidade de Ensino	Cidade	Turma	Vagas	Aulas	Dia e Horário
Etec Benedito Storani	Jundiaí	Milano	12	Dois encontros semanais	Segunda e Quarta, das 9h às 10h30
		Verona	12	Um encontro semanal	Sexta, das 14h às 17h
Etec Francisco Garcia	Mococa	Trento	12	Dois encontros semanais	Segunda e Quarta, das 17h às 18h30
		Ravenna	12	Um encontro semanal	Sexta, das 9h às 12h
Etec Jorge Street	São Caetano do Sul	Torino	12	Dois encontros semanais	Terça e Quinta, das 18h às 19h30

5 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições

5.1 As inscrições para candidatura às bolsas de estudo do Curso de Língua e Cultura Italiana estarão abertas a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 06 (seis) de março de 2025.

Procedimento para Inscrições

5.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter, com o seguinte procedimento:

5.2.1 Primeiro passo: acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>.

5.2.2 Segundo passo: o candidato deverá preencher os dados solicitados para acessar os editais disponíveis elegíveis.

5.2.3 Terceiro passo: selecionar “**Edital 014/2025**” para inscrição.

5.2.4 Quarto passo: aguardar o recebimento de mensagem eletrônica para confirmação da inscrição, que será enviada para o e-mail cadastrado no sistema acadêmico da Etec do candidato.

5.2.5 Quinto passo: confirmar a inscrição na mensagem recebida no e-mail cadastrado.

Confirmação das Inscrições

5.3 A inscrição e a sua confirmação no Curso de Língua e Cultura Italiana, realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail cadastrado junto ao sistema acadêmico de sua unidade.

5.3.1 A ausência de confirmação da inscrição acarretará a exclusão do candidato deste processo seletivo.

5.3.2 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no ponto 2 deste edital.

5.3.2.1 *Eventuais candidaturas de estudantes inelegíveis serão indeferidas.*

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

5.3.3 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 11.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas

5.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

6 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do Processo Seletivo

6.1 O processo seletivo para as bolsas de estudo do Curso de Língua e Cultura Italiana é composto por 2 (duas) fases subsequentes, compreendendo as inscrições e a classificação.

6.1.1 Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

6.1.2 Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação do resultado provisório, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado definitivo.

Cronograma das Fases e Eventos

6.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro III do presente edital.

6.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

6.2.2 Quadro III – Cronograma de fases e eventos da edição 2025 do Curso de Língua e Cultura Italiana do ICIB

Fase	Evento	Data	Descrição
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	19/02/2025	Inscrições pelo Sistema ARInter e divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 06/03/2025	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 07/03/2025	Listas de inscrições deferidas e indeferidas e de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado provisório		
	Interposição de recurso	Até 1 (um) dia a partir da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.	Interposição pelo e-mail politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br conforme Apêndice I.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 10/03/2025	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
Resultado definitivo			
INÍCIO DO CURSO		A partir de 11/03/2025, conforme Quadro I .	

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Retificações e Interesse Público

6.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

7 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação dos Candidatos

7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:

7.1.1 Primeira etapa: possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.

7.1.1.1 *Esta etapa produz a lista de inscrições deferidas e indeferidas.*

7.1.2.2 *A lista de inscrições deferidas e indeferidas poderá ser retificada nos termos do item 6.3.*

7.1.2 Segunda etapa: possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação das candidaturas deferidas, em ordem decrescente com base no resultado obtido pelos estudantes no respectivo Vestibulinho de ingresso.

7.1.2.1 *Esta etapa resulta na lista de resultado provisório e, em momento posterior à interposição de recursos, na lista de resultado definitivo.*

7.1.2.2 *Considera-se lista reserva a ordem da lista de classificação definitiva.*

7.1.2.3 *As listas de classificação provisória e/ou definitiva poderão ser retificadas nos termos do item 7.3.*

7.1.3 Nas listas de resultado provisório e definitivo não constarão a pontuação dos candidatos, sendo esta informada individualmente frente à solicitação por e-mail (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br).

Desempate

7.2 Em caso de empate na classificação, será adotado a classificação decrescente dos candidatos por idade, dando-se prioridade àquele com maior idade.

8 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Convocatória dos Candidatos

8.1 A convocatória dos candidatos contemplados com a bolsa de estudos para o Curso de Língua e Cultura Italiana terá caráter eliminatório, na qual os selecionados deverão, seguindo as orientações informadas pela ARInter, manifestar interesse em iniciar sua participação.

8.1.1 Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na lista reserva.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso

9.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo poderá ter como objeto:

9.1.1 Resultado divulgado na lista de indeferimento ou deferimento de inscrições.

9.1.2 Resultado divulgado na lista de classificação provisória.

Prazo para Recurso

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia a partir da divulgação da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.

Formulário para Recurso

9.3 A interposição de recurso para indeferimento/deferimento (item 9.1.1) e/ou para a classificação provisória (item 9.1.2) deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice II) e enviado por e-mail (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:

9.3.1 Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação provisória.

9.3.2 Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

9.3.3 Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

9.3.4 Solicitação com base na justificativa acima: apresentação daquilo que o candidato pretende que seja reconsiderado.

Conhecimento dos Recursos

9.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato e o preenchimento dos itens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4.

9.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos (ausência de preenchimento dos itens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4) não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

10 DEVERES DO DISCENTE

Deveres do Discente

10.1 O discente contemplado com a bolsa de estudos para o Curso de Língua e Cultura Italiana deverá:

10.1.1 Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

10.1.2 Cumprir todas as normas, orientações e condutas informadas pelo ICIB e pela ARInter.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

10.1.3 Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pelo ICIB e pela ARInter.

10.1.3.1 Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo, nos prazos estipulados.

10.1.4 Providenciar a estrutura, equipamento, conexão e acessórios – como fones de ouvido – e demais itens necessário para acesso às aulas pela plataforma.

10.1.5 Assegurar que não há conflitos de horário que impeçam ou interfiram no andamento do curso.

Outros Direitos e Deveres

10.2 Outros direitos e deveres dos discentes poderão ser instituídos em documento complementar, que poderá condicionar a permanência do discente no Curso.

11 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

11.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

11.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

11.1.1.1 Alteração da situação funcional do candidato que faça que este não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.

11.1.1.2 Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade, em consequência do item 5.3.3.

11.1.1.3 Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

11.1.2 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.

11.1.3 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

11.1.4 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na lista de classificados.

Desistência do Candidato

11.2 A desistência do candidato ocorrerá quando o candidato contemplado renuncie a bolsa de estudos por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br).

11.2.1 A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de até 2 (dois) dias após a convocação do candidato e/ou publicação da lista de resultado definitivo, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.

Desclassificação do Candidato

11.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

11.3.1 Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo, abrangendo a hipótese disposta no item 5.3.3.

11.3.2 Ausência ou intempestividade no envio de documentos e/ou atendimento as solicitações da ARInter e do ICIB.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

11.3.3 Descumprimento de qualquer um dos deveres do discente contemplado, previstos nos itens 10.1 e 10.2 deste edital.

11.3.4 Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo superior a 2 (dois) dias após a convocação do candidato e/ou publicação da lista de resultado definitivo, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.

11.3.5 Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

Destinação e Redistribuição

11.4 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na lista reserva.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Contato do Candidato

12.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

Isenção de Responsabilidade

12.2 O CEETEPS, na execução do Curso de Língua e Cultura Italiana, não possui responsabilidade:

12.2.1 Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do projeto.

12.2.2 Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

12.2.3 Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da lista de classificação provisória e/ou definitiva, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 6.3.

12.3 Nas hipóteses previstas nos itens 12.2, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Apêndices do Edital

12.4 Este edital tem como apêndices:

12.4.1 Apêndice I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Resultado do Processo Seletivo

12.5 O processo seletivo deste edital terá como resultado parcial e/ou final a publicação, conforme item 6.1, dos seguintes documentos:

12.5.1 Lista 1 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

12.5.2 Lista 2 – RESULTADO PROVISÓRIO

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

12.5.3 Lista 3 – RESULTADO DEFINITIVO

12.5.4 Lista 4 – RESPOSTAS AOS RECURSOS

Dados Pessoais Coletados

12.6 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural e Dados Profissionais e Acadêmicos.

12.6.1 Dados de Identificação da Pessoa Natural (CPF e data de nascimento): tem por finalidade identificar e realizar os contatos necessários com os candidatos, assim como auxiliar a comprovação da elegibilidade e/ou classificação do candidato.

12.6.2 Dados Profissionais e Acadêmicos (situação acadêmica no CEETEPS e Unidade de Ensino): têm por finalidade única a averiguação da elegibilidade e classificação do candidato, não sendo compartilhados, exceto unidade de atuação do docente.

12.6.3 O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato e Dados Profissionais ocorrerão com o Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro (ICIB) para viabilizar a execução do Curso de Língua e Cultura Italiana.

12.6.4 O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (deferimento, pontuação, classificação e resposta à recurso) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato, disciplinados no item 8, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

Aviso de Privacidade

13.7 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.

12.7.1 O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução/aplicação do projeto colaborativo, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

12.7.2 Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/> .

12.7.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy> .

12.7.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer à qualquer tempo à pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar na inelegibilidade do candidato e conseqüente desclassificação, conforme dispõe item 12.1.1.3 deste edital.

Esclarecimentos e Informações

12.8 Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo e-mail da ARInter

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

(politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

Casos Omissos e Não Previstos

12.9 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

Professora Flávia Karina de Oliveira
Coordenadora de Projetos

Professora Marta Iglesias
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 014/2025 – APÊNDICE I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 10 do Edital ARI nº 014/2025.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 014/2025, para participação na edição 2025 do processos seletivo de bolsa de estudos para Curso de Língua e Cultura Italiana (ICIBB), com CPF nº _____, docente da Etec _____ (Código _____), venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Item 10.3.1 | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou deferimento de inscrições Classificação provisória

2 MOTIVO DO RECURSO | Item 10.3.2 | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Item 10.3.3 | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Item 10.3.4 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, de _____ de 2025

Cidade, Data

Assinatura do Aluno